

CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua 06 nº 3265 - Alto do Santana - Cep:13504-188 - Rio Claro - São Paulo

Rio Claro, 05 de junho de 2023.

Ofício COMERC nº 11/2023.

Às Escolas Privadas de Educação Infantil.

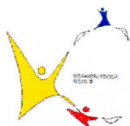
Digníssimos dirigentes escolares,

Comunicamos que haverá eleição para a escolha de membros para integrar o Conselho Municipal de Educação de Rio Claro (COMERC), na categoria “escolas privadas de educação infantil”, nos seguintes segmentos:

Dia	Horário	Segmento	Local
12/06/2023	08h40	Equipes gestoras das escolas particulares de educação infantil: um titular e um suplente	Auditório do Arquivo Público (Núcleo Administrativo Municipal, rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto Santana; tel. 3522-1950).
	09h20	Pais de alunos das escolas privadas de educação infantil, preferencialmente, integrantes de Conselho de Escola: dois titulares e dois suplentes;	
	10h	Pessoal técnico administrativo das escolas privadas de educação infantil: um titular e um suplente	
	10h20	Escolas particulares do município: um titular e um suplente	
	18h	Professores das escolas particulares de educação infantil: dois titulares e dois suplentes	Auditório I da Secretaria Municipal da Educação (Núcleo Administrativo Municipal, rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto Santana; tel. 3522-1950).

Importante destacar:

- Poderão ser indicados um ou mais representantes por segmento para participar das eleições do COMERC, como votantes ou candidatos;
- O representante será eleito por seus pares;
- Todos os indicados que estiverem presentes na sessão de eleição de representante poderão votar ou ser votados;
- É necessário que o indicado apresente documento de indicação no ato da eleição, assim como documento de identificação pessoal;
- Os conselheiros representantes de pais de alunos, preferencialmente, integrantes de Conselho de Escola, não poderão ter vínculo institucional com a Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo ou temporário, com os respectivos suplentes;



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua 06 nº 3265 - Alto do Santana - Cep:13504-188 - Rio Claro - São Paulo

- Os representantes titulares serão eleitos com os respectivos suplentes;
- As competências e atribuições do COMERC estão previstas na Lei nº 4006/2009 e em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Rio Claro de 15/06/2022.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Camila Cilene Zanzelice

Camila Cilene Zanzelice.
Presidente do COMERC